



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA Nº 343, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável **Valdecir dos Santos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

### RESOLVE:

**Art. 1º Interromper** a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 150** de 23 de fevereiro de 2017, ao servidor estável **Valdecir dos Santos**, matrícula funcional nº 2366-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, com efeito a partir de **2 de maio de 2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de maio de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1859 DE 31 / 5 /20 17